



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo Nº 08 ao Contrato TRT 16ª REG. Nº 005/2004
PA Nº 415/2005

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIAS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A FIRMA LIMAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, **Dra. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a firma **LIMAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 01.594.216/0001-95, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2.711 – Monte Castelo, nesta cidade de São Luís, neste ato legalmente representada pela sua procuradora **Sra. CONCEIÇÃO COSTA PINTO**, residente nesta Capital, portadora da RG nº 1640816 – SSP/MA e do CPF nº 488260063-34, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, para alterar a Cláusula Quinta, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 02



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

de abril de 2004, com término em 1º de maio de 2006, fica prorrogado, a partir de 02 de maio de 2006, por 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento Pregão Presencial nº 01/2006 – PA-1093/2005, o que ocorrer primeiro, de acordo com despacho de fl.145, do Ilmo. Sr Diretor Geral.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 25 de abril de 2006.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT/16ª REGIÃO**

**CONCEIÇÃO COSTA PINTO
REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA LIMAN**

Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____
2) _____
CPF nº _____